

LEI Nº 3.095

Reconhece como de Utilidade Pública o Centro de Apoio aos Proprietários de Imóveis em Construção – CAPIC.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, para fins legais e percepção de subvenções do Poder Público, o Centro de Apoio aos Proprietários de Imóveis em Construção – CAPIC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 13 de março de 1996.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

Dr. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

